



Ministério da
Fazenda



Processo Administrativo nº 10280.733861/2023-27

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SRRF02 Nº 04/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, E A EMPRESA TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal, com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 1039, bairro do Reduto, na cidade de Belém/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0070-73, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, LUIZ DE ALMEIDA BENTES NETTO, nomeado pela Portaria nº 58, de 6 de fevereiro de 2024, publicada no *DOU* de 8 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional SiapCad nº 00014545, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.679.989/0001-50, sediada na Travessa Angustura, nº 2813, bairro do Marco, na cidade de Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Sr. Rubens Moia Furtado, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10280.733861/2023-27 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO SRRF02 Nº 04/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o primeiro reajuste do Contrato SRRF02 nº 04/2024, celebrado com a empresa TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.679.989/0001-50, cujo objeto é a contratação de serviços *outsourcing* de impressão (serviços de locação de equipamentos multifuncionais, copiadora/impressora e scanner, com reposição de todas as peças e suprimentos originais, assistência técnica e manutenção de equipamentos – gestão do ambiente de impressão), mediante a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

O Contrato é reajustado, pela primeira vez, em conformidade com a conforme Cláusula Sétima do Contrato SRRF02 nº 04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO MENSAL DO CONTRATO

Em virtude do reajuste, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 11.003,66 (onze mil e três reais e sessenta e seis centavos), a partir de 08/01/2025.



**Ministério da
Fazenda**



CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO DOS VALORES PRETÉRITOS

Os valores pretéritos, devidos a título de reajuste, foram calculados a partir de 08/01/2025, e serão pagos pela contratante com base nos ditames contratuais, totalizando o valor de R\$ 744,62 (setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), assim calculados:

- Data do orçamento estimado: 08/01/2024;
- Data inicial: janeiro/2024
- Data final: dezembro/2024
- ICTI acumulado no período: 7,25819409180629%
- Valor mensal atual: R\$ 10.259,04
- Valor mensal reajustado: R\$ 11.003,66
- Diferença mensal: R\$ 744,62
- Valor global reajustado: R\$ 504.535,07

VALORES PRETÉRITOS	
JAN/25 (08/01/25 a 31/01/25 – 23 dias)	R\$ 570,88
FEV/25 A ABR/25 (01/02/2025 a 30/04/2025 – 3 meses)	R\$ 2.233,86
RETROATIVO TOTAL (08/01/25 a 30/04/25)	R\$ 2.804,74

CLÁUSULA QUINTA – APRESENTAÇÃO DAS FATURAS

A apresentação da fatura no mês de JUNHO de 2025, referente à prestação dos serviços realizados em MAIO de 2025, será de R\$ 11.003,66 (onze mil e três reais e sessenta e seis centavos).

PLANILHA REAJUSTADA							
ITEM	ESPECIF.	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
1	Franquia Mínima	Pág/Mês	61.908	R\$ 0,15016147	R\$ 9.296,20	R\$ 111.554,36	R\$ 357.193,45
2	Franquia Excedente	Pág/Mês	26.532	R\$ 0,06435492	R\$ 1.707,46	R\$ 20.489,58	R\$ 147.341,62
TOTAL					R\$ 11.003,66	R\$ 132.043,93	R\$ 504.535,07

Belém/PA, 26 de maio de 2025.

(Assinado e datado digitalmente)

LUIZ DE ALMEIDA BENTES NETTO

CHEFE DA DIPOL/SRRF02

PORTARIA SRRF02 Nº 58, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 26/05/2025 16:38:08 por Luiz de Almeida Bentes Netto.

Documento assinado digitalmente em 26/05/2025 16:38:08 por LUIZ DE ALMEIDA BENTES NETTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por THALITA FAHEINA CHAVES em 26/05/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP26.0525.16472.0VIM

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
10D1E439301E370AC0248889DA3CF584035DC087B7C865B0270DD0DFE79DA638